

1. Tenho ações do IRB-BRASIL RESSEGUROS, recebi rendimentos (JCP e Atualização) no ano base 2021 e meu informe somente demonstra os valores de Atualização Monetária. Por que?

A empresa IRB deliberou JCP, Atualização de JCP, Dividendos e Atualização de Dividendos, para quem possuía IRBR3 na data de 14.08.2020. Como o JCP pago em 08/09/2021 já tinha sido declarado no Informe de Rendimentos para fins de IR ano de 2020, pois de acordo com as normas da Receita Federal o referido rendimento deve obedecer o regime de competência, ou seja, declarado no ano da deliberação do evento. Por isso, no ano de 2021 foi declarado somente a Atualização de JCP que obedece o Regime de Caixa, ou seja, quando o direito foi efetivamente pago (08/09/2021). Os direitos Dividendos e Atualização de Dividendos permanecem pendentes de pagamento e somente serão declarados no ano em que forem efetivamente pagos, pois obedecem o regime de caixa.

2. Comprei ações do IRB (IRBR3) no ano de 2021 e não recebi informe de rendimentos? Por quê?

Não existe informe de Rendimentos para quem adquiriu ativos do IRB em 2021, porque a empresa não deliberou evento de pagamento de rendimentos em 2021.

Somente foi gerado informe de rendimentos para quem possuía ativos do IRB na data de 14.08.2020, conforme explicado na pergunta 2, acima.

3. Porque as ações IRBR3 que possuo em ambiente da B3 não aparecem no item 6 do meu Informe de Rendimentos?

A informação de quantidade de ações zerada no item 6 está correta e não aparecer para quem tem posição acionária custodiada junto à uma Corretora, a explicação encontra-se no campo 7 item 2 do referido documento, ou seja, o Banco do Brasil somente informa no documento a posição acionária de investidores que se encontram em ambiente escritural. Porque o escriturador não tem ingerência sobre movimentações de ativos ocorridas em ambiente da bolsa(B3), caso o investidor necessite de extratos de sua posição acionária vinculadas a um agente de custódia em 31/12/2021, o mesmo deverá solicitar diretamente à sua corretora.

4. Quando recebo o Informe de rendimentos de minhas ações IRBR3?

Para investidores que possuem endereço válido cadastrado no sistema, o Banco do Brasil encaminhará ao Correios até o dia 28/02/2022 uma via impressa do Informe de Rendimentos dos ativos escriturados pelo BB do ano base 2021.

A partir do dia 28/02/2022, caso o investidor seja correntista do BB, uma segunda via do documento pode ser obtida por meio do Autoatendimento BB na Internet, em "bb.com.br", botão "Acesse sua Conta". Após fazer login informando sua agência, conta e senha de 8 dígitos, acesse o Menu Serviços / Imposto de Renda / Informe de Rendimentos de Ações.

Também até o dia 28/02/2022 e para acionistas que possuam endereço eletrônico cadastrado no sistema, o Banco do Brasil enviará uma segunda via do Informe de Rendimentos dos ativos escriturados pelo BB ano base 2021 por e-mail. O REMETENTE do e-mail será: scbaeb01@bb.com.br. Caso não encontre seu e-mail na caixa de entrada, verifique na sua caixa de spam.

Caso o acionista não possua e-mail cadastrado e não possa aguardar o recebimento do Informe de Rendimentos pelo Correios, a partir do dia 28/02/2022, o investidor poderá enviar cópia digitalizada de seu documento de identidade, CPF e Comprovante de endereço para o endereço eletrônico diopie.informes@bb.com.br, para que possamos após verificação dos dados, enviar o documento por e-mail.

Caso prefira, a segunda via pode ser impressa em uma das Agências do Banco do Brasil de forma presencial, a partir do dia 28/02/2022.

5. Possuía ações do IRB - RESSEGUROS (IRBR3) em 14/08/2020 vinculadas à uma Corretora, mas não recebi o Informe de Rendimentos e também fui ao Banco do Brasil e eles não localizaram meus ativos. O que fazer?

Solicite a sua corretora que verifique sua titularidade no sistema CEI da B3, porque se seu nome estiver abreviado ou divergente da Receita Federal, seu informe de rendimentos pode não ter sido gerado automaticamente.

Para evitar fraudes e vínculos incorretos, o sistema da B3 e do BB é preparado para fazer diversas conferências dos principais dados da titularidade para somente após vincular as ações, o nome é uma das principais chaves e se estiver divergente no arquivo de cadastro enviado pela B3/corretora ao escriturador não serão incluídos/vinculados os ativos.

Caso verificado divergência na titularidade, encaminhar cópia do extrato CEI, CPF, RG e comprovante de residência para o e-mail dioppe.informes@bb.com.br, solicitando a análise para vínculo e geração do Informe de Rendimentos para fins de IR ano base 2021.

6. Não entendo meu Informe de Rendimentos? Como ele é confeccionado?

A confecção do informe de rendimentos e as regras de tributação são estabelecidas pela Receita Federal. A confecção do informe de rendimentos segue as normas da Receita Federal RFB no.698 e 1235. Neste caso o JCP é declarado no regime de competência, ou seja, deve ser declarado no ano em que foi deliberado pela empresa emissora. Diferentemente dos direitos DIVIDENDOS e ATUALIZAÇÕES que somente são declarados em regime de caixa, ou seja, no ano em que forem efetivamente pagos.

Os valores deliberados pelas empresas emissoras podem ser verificados no site da B3 em empresas listadas, selecionar a empresa emissora e após selecionar o ícone Informações relevantes, onde estão todos os avisos aos acionistas deliberados pela empresa.

O Banco do Brasil não tem ingerência sobre a forma de declarar, dúvidas sobre este assunto devem ser direcionadas à Receita Federal.